



DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020; e, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, no âmbito do Subprojeto Português, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para estudantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), vinculados ao Subprojeto Português do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol do Campus Natal-Central. O cadastro de reserva será constituído conforme o quantitativo de bolsas previsto para o subprojeto, apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Quantitativo de bolsas vinculadas ao Subprojeto Português:

SUBPROJETO	VAGAS
Português/Espanhol	24

1.2 O quantitativo do cadastro de reserva para bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência será igual ao dobro de cada vagas ofertadas, conforme disposto na Tabela 1.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura em Letras Português/Espanhol do IFRN - área do Subprojeto Português;

2.1.2. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID, distribuídas conforme o cronograma das escolas parceiras,

que poderão incluir atividades nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a depender da necessidade e da programação de cada instituição;

2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, em conformidade com as normas do IFRN;

2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

2.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar as atividades do Projeto;

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsas no PIBID.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	15 pontos por semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGO E/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	15 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto Representação estudantil na CPA	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre **00h00min do dia 26/06/2026 e 23h59min do dia 01/07/2026**, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), enviada para o endereço correspondente à área do subprojeto, conforme disposto no Anexo IV. O candidato deve **enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF**, com os seguintes documentos anexados:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3. Comprovação do percentual de requisito de conclusão de curso obtida pelo SUAP (Aba Requisito de Conclusão);

6.2.4. Histórico Escolar;

6.2.5. O recebimento do e-mail de confirmação não implica homologação da inscrição, a qual estará condicionada à análise da documentação apresentada.

6.2.6. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

6.3 Os alunos do curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol deverão enviar a inscrição para pereira.vanilton@ifrn.edu.br.

6.4 Os candidatos serão classificados em duas listas distintas:

I - candidatos com menos de 50% dos requisitos de conclusão do curso cumpridos;

II - candidatos com 50% ou mais dos requisitos de conclusão do curso cumpridos.

6.4.1. As vagas serão preenchidas, preferencialmente, em igual quantitativo para ambas as listas, contudo poderá haver remanejamento entre elas de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

6.4.2. O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, documento emitido pelo SUAP contendo o percentual de requisitos de conclusão do curso cumpridos até a data da inscrição, o qual será utilizado para seu enquadramento e classificação na lista correspondente.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Natal-Central (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/>) em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF - Nota Final

ENEM - Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA - Nota obtida no IRA

NEns - Nota obtida no Ensino

NPes - Nota obtida na Pesquisa

NExt - Nota obtida na Extensão

NRep - Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, consideradas até duas casas decimais, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail diretamente para o endereço da respectiva área do subprojeto conforme Anexo IV, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.6. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Natal Central (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/>), em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no Anexo I.

7.7. O preenchimento da vaga no cadastro de reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.8.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.8.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.8.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso;

7.8.5. Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas

remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail disponibilizado no Anexo IV.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 22 de junho de 2026.

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos

Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Natal-Central

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2020)



DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	26/06/2026
Inscrições	26/06/2026 até 01/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/07/2026
Recursos ao resultado preliminar	06/07/2026
Divulgação do Resultado Final	10/07/2026



DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Discente:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is):	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	



DIRETORIA GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

ANEXO III - TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	15 pontos por semestre	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	TRABALHO	5 pontos por trabalho		
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	ARTIGO E/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	PARTICIPAÇÃO	15 pontos por participação	30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.



DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTUDANTE BOLSISTA DO PIBID

ANEXO IV - E-MAIL PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS

SUBPROJETO/ÁREA	E-MAIL
Português/Espanhol	pereira.vanilton@ifrn.edu.br